

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **AWM Portugal Accounting & Consulting, Lda.**

Local: **Charneca da Caparica, Almada**

Serviços/Produtos: **Contabilidade, gestão e fiscalidade**

Benefícios e Vantagens: **10% de desconto sobre os serviços**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **5 de Novembro de 2015**

Contactos da Entidade

Morada Sede: **Largo Fernanda Alves, Loja 5-A**

C. Postal: **2820-550**

Localidade: **Charneca da Caparica, Almada**

Telefone: **212971317**

Telemóvel: **918120526**

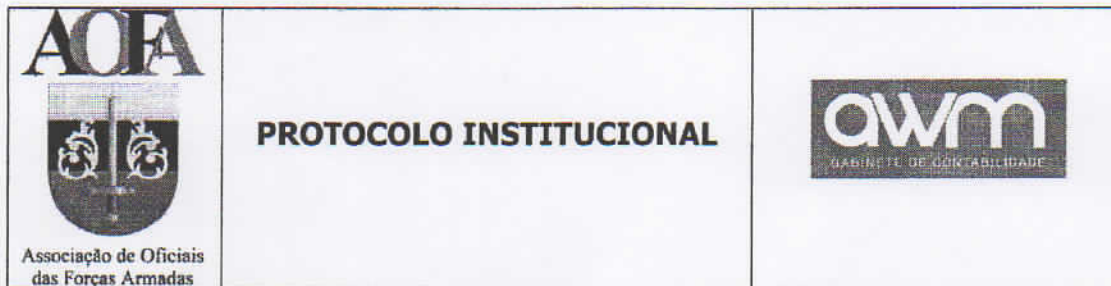
Fax: **N/A**

E-mail: **portugal.accounting@gmail.com**

Site: **www.awm.pt**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





Entre :

Primeiro : AWM Portugal Accounting & Consulting, Lda com Sede em Rua Catarina Eufémia N^o43, Vale de Milhaços, 2855-253 Corroios e **escritório no Largo Fernanda Alves loja 5-A 2820-550 Charneca da Caparica**, com o NIF **508130336**, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, n^o 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal n^o 503444626, adiante designada por AOFA.

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1^o
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de **contabilidade, gestão e fiscalidade**.

2^o
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3^o
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo **deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA** (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- desconto de 10% sobre os serviços prestados

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, **5 de novembro de 2015**

A 1ª Outorgante

AWM-PORTUGAL ACCOUNTING &
CONSULTING LDA
RUA CATARINA LEUFÉRIA Nº 2
1200-001 LISBOA
NIF-M.C.P.C. SET. 508130336
Fax: 21299955

Carolina Alexandra Lopes Esprey Roub AS

A AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS

Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex

Haniel Matias Pereira Cruz